



LEI Nº 2.938/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO
BULANDEIRA DE "CIMA" – NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Bulandeira de "Cima" – Início: 7°18'27.7"S 39°19'36.8"W; Fim: 7°18'21.2"S 39°19'38.3"W Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **João Targino da Paz** – Bairro Bulandeira de "Cima" Barbalha – Ceará – CEP: 63.180.00, sendo estas, ao Norte com a propriedade de Liane Silva da Paz; ao Sul com a Av. Antero Garcia de Sá Barreto; ao Leste com a propriedade de Das dores da Paz de Souza Soares e, ao Oeste com a propriedade Leni Silva da Paz e Antônio Silva da Paz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 29/12/2025

Maria Nêcias Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 0843074 -